

RETIFICAÇÃO 1 (MUDANÇAS ASSINALADAS EM AMARELO)

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DO PPG-AU UFBA PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATO(A)S A BOLSAS DE DOUTORADO-SANDUÍCHE CAPES-PRINT 2019

1. Definição do objeto

Este edital regulamenta o processo seletivo interno do PPG-AU UFBA para indicação de até oito candidato(a)s à bolsas de doutorado-sanduíche no âmbito do PRINT/UFBA, que concorrerão dentro da cota do programa - que prevê a recepção pelo mesmo de no máximo, quatro bolsas na modalidade doutorado-sanduíche, correspondendo a um máximo de quatro estudantes ou 24 (vinte e quatro) meses no total; ou seja, as bolsas terão período mínimo de seis meses e máximo de doze meses para cada estudante -, através de distribuição no âmbito do PRINT/UFBA, que será feita posteriormente, pelo referido Comitê Gestor.

A seleção, objeto desse edital, será realizada por Comissão formada por integrantes da Comissão de Pesquisa e da Comissão de Internacionalização do PPG-AU.

Essa seleção interna atende aos condicionantes e exigências do Edital N° 001/2019 PRINT/UFBA - Bolsas de doutorado-sanduíche – em anexo.

2. Requisitos e critérios exigidos

Poderão concorrer a esse edital estudantes de doutorado do PPG-AU, regularmente matriculados, que atendam aos seguintes requisitos e critérios exigidos:

- a. Atendimento das condicionantes e exigências do Edital N° 001/2019 PRINT/UFBA - Bolsas de doutorado-sanduíche;
- b. Apresentação de Plano de pesquisa, conforme indicações do Edital N° 001/2019 PRINT/UFBA - Bolsas de doutorado-sanduíche;
- c. Plano de Pesquisa relacionado a tema do Print-UFBA no qual se insere o PPG-AU;
- d. Plano de pesquisa aderente aos projetos de cooperação internacional - relativos ao PPG AU e aos seus grupos de pesquisa - previstos na proposta UFBA, aprovada para o Capes-Print;
- e. Doutorado dentro do prazo regular do programa, sendo que a previsão de retorno do período sanduíche deve se dar até o **42º mês**, contando a partir da data de entrada do discente no doutorado – considerando o período máximo de financiamento de doutorado pela Capes que é de 48 (quarenta e oito) meses;
- f. Já ter realizado o exame de qualificação I ou ter previsão de realizá-lo antes do período do doutorado-sanduíche;
- g. Proficiência na língua, conforme anexo II do Edital N°. 001/2019 PRINT/UFBA – Bolsas de Doutorado Sanduíche – ver item “c” do “Capítulo 3”.



3. Documentação a ser apresentada para a seleção

A documentação exigida para a seleção desse edital está descrita nos itens abaixo, sendo a sua apresentação obrigatória e sendo eliminatória a não apresentação de qualquer um dos documentos, com exceção do item “c”, nos termos especificados no mesmo:

- a. Ficha de inscrição preenchida e assinada, disponível na página da PROPG UFBA;
- b. Plano de pesquisa, conforme indicações do Edital N° 001/2019 PRINT/UFBA - Bolsas de doutorado-sanduíche;
- c. Comprovação de proficiência na língua, conforme anexo II do Edital N°. 001/2019 PRINT/UFBA – Bolsas de Doutorado Sanduíche. Caso o(a) candidato(a) classificado(a) dentro das vagas disponíveis do Programa ainda não tenha tal comprovação, caberá apresentar no momento de implementação da bolsa, comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências referidas no Edital N°. 001/2019 PRINT/UFBA – Bolsas de Doutorado Sanduíche. O(a) candidato(a) selecionado(a) que não tenha este documento perderá a vaga e o(a) próximo(a) indicado(a) pelo Comitê Gestor será convocado(a).
- d. Declaração assinada pelo(a) orientador(a) e Coordenador(a) do Colegiado do Programa em que conste a informação de que o retorno do bolsista ao Brasil ocorrerá em período não inferior a seis meses antes de completar 48 meses, contando a partir da data de entrada no doutorado;
- e. Declaração da instituição de destino, impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo(a) coorientador(a) estrangeiro(a), aprovando o plano de pesquisa, identificando o título do projeto e o período de permanência do/a doutorando/a, explicitando o mês e o ano de início e término do estágio;
- f. Currículos Lattes e identificação no ORCID do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a) da UFBA.
- g. ORCID do/a co-orientador/a estrangeiro/a, quando pertinente.
- h. Declaração do(a) orientador(a) brasileiro(a), em papel timbrado, evidenciando a previsão de defesa da tese do(a) candidato(a), justificando o benefício acadêmico-científico esperado com o estágio, bem como demonstrando, preferencialmente, resultados formais derivados da interação técnico-científica com o(a) co-orientador(a) estrangeiro(a).

4. Processo de Seleção

O(a)s candidato(a)s serão avaliados a partir dos três critérios abaixo, sendo que cada um dos mesmos deve gerar uma nota de 0 a 10:

- a. Avaliação do Plano de pesquisa, considerando a sua qualidade, em termos de concepção e consistência teórico-metodológica;
- b. Aderência do Plano ao tema do Print-UFBA no qual se insere o PPG-AU, bem como a sua inserção nos projetos de cooperação internacional - relativos ao PPG AU e aos seus grupos de pesquisa - previstos na proposta UFBA, aprovada para o Capes-Print;



- c. Demonstração da importância de realização do estágio de doutorado-sanduíche para o desenvolvimento da pesquisa.

4.1. Metodologia para cálculo de nota final de classificação

A nota final de cada candidato(a) será obtida a partir de média aritmética simples das três notas dos critérios referidos no item anterior, pela utilização da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{a + b + c}{3}$$

3

sendo “a” igual a nota de avaliação do Plano de Pesquisa e “b” a nota relativa a aderência do plano ao tema do Print-UFBA no qual se insere o PPG-AU, bem como a sua inserção nos projetos de cooperação internacional - relativos ao PPG-AU e aos seus grupos de pesquisa - previstos na proposta UFBA, aprovada para o Capes-Print, “c” a nota correspondente a demonstração da importância de realização do estágio de doutorado-sanduíche para o desenvolvimento da pesquisa.

Serão classificado(a)s o(a)s o(a)s candidato(a)s que obtiverem notas finais correspondentes a média igual ou superior a sete. A ordem classificação do(a)s candidato(a)s vai considerar a distribuição das notas finais, equivalentes às médias, em ordem decrescente, sendo a maior média ocupando a primeira posição e a menor a última posição.

4.2. Desempate

Candidato(a) com maior tempo de ingresso no Programa.

5. Prazo de inscrições e entrega da documentação:

- a) As inscrições deverão ser feitas até o dia 8 de abril de 2019, na secretaria na sede do PPGAU/UFBA, Rua Caetano Moura, 121 – Federação, 40210-905 – Salvador, BA, Brasil – pessoalmente;
- b) A documentação exigida no “Capítulo 3” deve ser entregue tanto presencialmente, na secretaria do PPG-AU/UFBA, como enviada em meio digital para os e-mails: ppgau@ufba.br e selecaoppgau@gmail.com, com o título Seleção de Sanduíche Capes-Print 2019 + Nome e sobrenome do(a) candidato(a)
- c) As inscrições também poderão ser feitas por meio do envio da documentação solicitada por **encomenda expressa** (tipo SEDEX ou similar), sendo considerada a data de sua postagem para efeito de comprovação do cumprimento do prazo de inscrições. Nesse caso também deve ser enviada em meio digital para os e-mails: ppgau@ufba.br e selecaoppgau@gmail.com, com o título Seleção de Sanduíche Capes-Print 2019 + Nome e sobrenome do(a) candidato(a)

A documentação apresentada pelo discente terá validade jurídica. A constatação de falsidade nas informações prestadas pelo(a)s contemplado(a)s com as bolsas implicará na



adoção dos procedimentos judiciais cabíveis, além do cancelamento imediato da bolsa e da devolução dos eventuais valores recebidos.

6. Divulgação dos Resultados da Seleção:

Os resultados dessa seleção com a lista de classificado(a)s por ordem de classificação serão divulgados no site do Programa até o dia 15 de abril de 2019.

Salvador, 6 de abril de 2019.

Prof. Dr. Rodrigo Baeta

Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

Universidade Federal da Bahia